

LEI Nº 100/96- DE 05 DE SETEMBRO DE 1996.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o "CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA"  
DE RIO NOVO DO SUL- COMSEP- RNS.

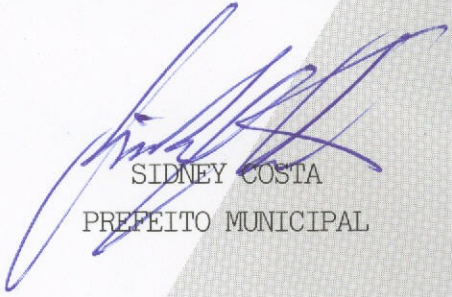
Art. 2º- O Conselho de que trata o artigo anterior, será adminis-  
trado por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal

Art. 3º- O COMSEP- RNS terá o seu Estatuto próprio, pelo qual será  
regido, que fará parte integrante desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 05 de setembro de 1996.



SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL